



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 04/2020 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 14.135/2019)

João Pessoa/PB, 21 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar as servidoras abaixo nominadas e qualificadas, para atuarem como Gestoras, Titular e Substituta, do Contrato TRT nº 01/2020, firmado entre este Regional e a empresa Master Lavanderia e Tinturaria Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de peças de vestes em tecido, utilizadas pelas Unidades Judiciárias e Administrativas da sede deste Regional (Togas e perelines):

- **Gestora Titular: MARIA CARDOSO BORGES**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Digitação, classe "C", padrão 13, matrícula nº 201.224.925, lotada na Secretaria–Geral Judiciária - SGJUD;

- **Gestora Substituta: MARTA MARIA QUEIROGA DE FREITAS CARNEIRO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 210.077.720, lotada na Secretaria–Geral Judiciária - SGJUD;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria